



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 063/2022, DE 11 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1711/2021, de 23/12/21 promulga o seguinte:

DECRETO:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional SUPLEMENTAR, conforme descrição abaixo:

08- SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

01- FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.045 – Manutenção das atividades do fundo municipal da assistência social

(269) 4.4.90.52.00.00.00 0001 – Equip. mater. Permanente R\$ 18.000,00

SOMA R\$ 18.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir o Crédito Suplementar de que trata o Art. 1º, a REDUÇÃO da seguinte dotação orçamentária:

04- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2.008 – Manutenção da secretaria de fazenda

(53) 3.3.90.35.00.00.00 0001 – Serviços de consultoria R\$ 18.000,00

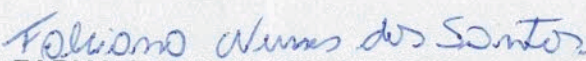
SOMA R\$ 18.000,00

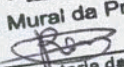
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJEADO DO BUGRE, 11 DE JULHO DE 2022.


ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
DATA SUPRA


FABIANO NUNES DOS SANTOS
Secretário da Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 11/07/22 a 26/07/22
Local: Mural da Prefeitura Municipal

Secretaria de Administração